



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

SEGUNDO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO N° 72A/09 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF - AUS, OBJETIVANDO SUBSIDIAR AS AÇÕES DA ASSOCIAÇÃO NA MODALIDADE SURF NO MUNICÍPIO.

Por este Termo firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF - AUS, representada pelo Presidente, Sr. Paulo Wladimir Zanin da Motta, devidamente qualificados no convênio original, firmado em 07/05/2009, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais SA/3.531/09, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA RETIFICAÇÃO

Fica retificada a cláusula segunda do convênio original, devido à alteração no cronograma de eventos:
onde se lê: repasse no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em setembro;
leia-se: repasse no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 05 NOV. 2009


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


ASSOCIAÇÃO UBATUBA DE SURF - AUS
Paulo Wladimir Zanin da Motta

TESTEMUNHAS:

1ª 
Giovanna Bonfiglioli de Freitas
Assistente Administrativo
RG 26.277.102-0

2ª 
Paulo Wladimir Zanin da Motta
RG 26.277.102-0